



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 75/79 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁ-  
QUINAS USADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARA-  
GUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante  
prévia avaliação e concorrência, os veículos e máquinas de proprie-  
dade da Prefeitura, com as características seguintes:

a) Caminhoneta C-10 tipo Pik-up, marca Chevrolet, ano de  
fabricação 1971, cor azul-marítimo, Motor nº 1J0817H, Chassis nº ..  
C.C. 44ABR28543B, Placa 2825-OF.

b) Caminhoneta C-10, tipo Pick-up, marca Chevrolet, cor a-  
zul-vitória, ano de fabricação 1974, Motor nº 4 J0822H, Chassis nº  
C.C. 44OBR35303T, placa 6131-OF.

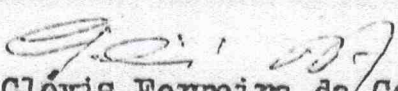
c) Uma sucata de Caminhoneta C-10, Chevrolet, cor verme-  
lha, ano de fabricação 1973, seis cilindros, motor nº 3J0530H, Chas-  
sis nº C144BR397298, placa Of. nº 3287 - SPM.

d) Um (01) trator de pneus, Diesel, marca Walmet.

Art. 2º - Procedida a venda, o Executivo recolherá o pro-  
duto da venda aos cofres da Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,  
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) de mil novecen-  
tos e setenta e nove (1979).

  
Clóvis Ferreira da Costa  
PREFEITO MUNICIPAL